

OLIPMMA: Inclusão, Equidade e Protagonismo Estudantil como Eixos de uma Política Pública Municipal.

FELIPE SILVA DE OLIVEIRA

JULIANA DOS SANTOS OLIVEIRA

RESUMO

A Olimpíada de Língua Portuguesa e Matemática de Marituba (OLIPMMA), instituída pela Lei Municipal nº 801/2025, configura-se como política pública educacional voltada ao fortalecimento da aprendizagem na rede municipal de ensino. Alinhada à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e ao Documento Curricular do Estado do Pará (DCEPA), a iniciativa promove o desenvolvimento das competências de leitura, escrita e raciocínio lógico-matemático entre estudantes do 4º ao 9º ano do Ensino Fundamental e da 4ª etapa da EJA. Estruturada em duas fases, objetiva e discursiva, a olimpíada articula avaliação formativa, protagonismo estudantil e mobilização escolar. Destaca-se a incorporação da Lei Brasileira de Inclusão - LBI (Lei nº 13.146/2015), assegurando recursos de acessibilidade como prova ampliada, leitor, intérprete de Libras, tempo adicional e sala reservada. Em 2025, dois estudantes com deficiência foram premiados, evidenciando a efetividade das medidas inclusivas. Mais que competição, a OLIPMMA constitui instrumento de promoção da equidade, da identidade local e da qualidade educacional, consolidando-se como estratégia estruturante de garantia do direito à educação no município de Marituba.

Palavras-chave: OLIPMMA; Política Pública Educacional; Inclusão; Equidade; Protagonismo Estudantil; Lei Brasileira de Inclusão.

INTRODUÇÃO

A instituição da Olimpíada de Língua Portuguesa e Matemática de Marituba – OLIPMMA, oficializada pela Lei Municipal nº 801/2025, representa um avanço significativo na consolidação de políticas públicas educacionais voltadas ao fortalecimento da aprendizagem no município de Marituba/PA. A iniciativa surge como estratégia estruturada de incentivo ao desenvolvimento das habilidades de leitura, escrita e raciocínio lógico-matemático entre estudantes da rede pública municipal, alinhando-se às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), ao Documento Curricular do Estado do Pará (DCEPA).

A OLIPMMA consolida-se como ação anual promovida pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED), este ano com maior amplitude envolvendo estudantes do 4º e 5º ano dos anos iniciais, 6º ao 9º ano dos anos finais e 4ª etapa da Educação de Jovens e Adultos (EJA), conforme estabelecido no regulamento da 5ª edição (2026).

Mais do que uma competição, a olimpíada constitui-se como instrumento pedagógico que articula formação docente, mobilização da comunidade escolar, valorização da identidade local e estímulo à participação estudantil em práticas avaliativas de larga escala. A edição de 2026 adota como tema: *“Do umari à cidadania: a educação como instrumento transformador na sociedade mariuara”*, reforçando a dimensão cultural e identitária da proposta.

Entre os dispositivos normativos presentes no regulamento, destaca-se a incorporação explícita da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146/2015, no ano de 2025, que assegura o direito à educação inclusiva em igualdade de condições. Tal previsão normativa demonstra que a OLIPMMA não se restringe a uma competição acadêmica, mas constitui instrumento de efetivação do direito à educação, orientado pelos princípios da equidade, acessibilidade e não discriminação.

Reforçando o processo de inclusão de forma efetiva, como comprovação temos os dados de 2025, onde 02 alunos com Transtorno do Espectro Autista – TEA, foram premiados nas categorias de Língua Portuguesa e Matemática, consolidando o processo preparatório que ocorre desde o início do ano letivo até a realização da prova.

Em conformidade com a LBI, o regulamento assegura recursos de acessibilidade tais como, prova com fonte ampliada, auxílio leitor, intérprete de Libras, tempo adicional de sessenta minutos e aplicação em sala reservada. A solicitação desses recursos ocorre no ato da inscrição, mediante apresentação de laudo médico, garantindo adaptações asseguradas na lei supracitada e condições equitativas de participação.

METODOLOGIA

A OLIPMMA estrutura-se metodologicamente em duas fases avaliativas, aplicadas em dias distintos, contemplando as modalidades de Língua Portuguesa e Matemática

Na **primeira fase**, os estudantes realizam prova objetiva composta por 20 questões de múltipla escolha, totalizando 40 pontos. A segunda fase é destinada apenas aos participantes que atingirem, no mínimo, 60% de aproveitamento na fase inicial.

Na modalidade de **Língua Portuguesa**, a segunda fase consiste em produção textual dissertativa, variando conforme o nível:

- Carta ao leitor (Níveis I e II);
- Artigo de opinião (Níveis III e IV).

A avaliação considera critérios como adequação ao tema, tipologia textual, argumentação, coesão e coerência, estrutura composicional e domínio das convenções da escrita, totalizando 60 pontos.

Na modalidade de **Matemática**, a segunda fase apresenta 10 questões discursivas, exigindo a explicitação do raciocínio e dos cálculos realizados, também totalizando 60 pontos. Os critérios contemplam análise da aplicação dos conceitos matemáticos, desenvolvimento correto da resolução e descrição dos procedimentos adotados.

A soma das pontuações das duas fases compõe o resultado final. Em caso de empate, considera-se maior pontuação na segunda fase e, persistindo, maior idade do participante.

O processo de inscrição ocorre via formulário eletrônico, com envio de documentação comprobatória e termo de consentimento. O regulamento assegura recursos de acessibilidade aos estudantes com deficiência, incluindo prova ampliada, leitor, intérprete de Libras, sala reservada e tempo adicional, em consonância com a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015)

A organização, elaboração e correção das provas ficam sob responsabilidade da comissão técnica designada pela SEMED.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

A análise dos dados referentes à edição de 2025 da OLIPMMA evidencia impactos significativos no fortalecimento das aprendizagens em Língua Portuguesa e Matemática na rede municipal de ensino de Marituba. A estrutura em duas fases, objetiva e discursiva, demonstrou-se eficiente na identificação não apenas do domínio de conteúdos, mas também da capacidade argumentativa, interpretativa e de resolução de problemas dos estudantes. Os resultados apontam maior engajamento estudantil ao longo do ano letivo, uma vez que o processo preparatório mobiliza professores, equipes gestoras e famílias, consolidando uma cultura de acompanhamento contínuo da aprendizagem. A exigência de produção textual autoral e de explicitação do raciocínio matemático na segunda fase ampliou a dimensão formativa da avaliação, favorecendo o desenvolvimento de competências previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), especialmente aquelas relacionadas ao pensamento crítico, argumentação, resolução de problemas e responsabilidade cidadã.

No campo da inclusão, os dados de 2025 revelam um avanço expressivo: dois estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) foram premiados nas modalidades de Língua Portuguesa e Matemática. Tal resultado não representa apenas êxito individual, mas evidencia a efetividade das medidas de acessibilidade previstas no regulamento, em conformidade com a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015). A oferta de prova ampliada, leitor, intérprete de Libras, tempo adicional e sala reservada garantiu condições equitativas de participação, reafirmando o compromisso da política pública com a educação inclusiva.

Além disso, a temática da edição de 2026 “Do umari à cidadania: a educação como instrumento transformador na sociedade mariuara”, amplia o alcance formativo da iniciativa ao integrar cultura local, memória e cidadania, promovendo pertencimento e valorização territorial. Esse movimento reforça a articulação entre currículo, identidade e política pública educacional.

Dessa forma, os resultados alcançados indicam que a OLIPMMA se configura como instrumento eficaz de indução de qualidade educacional, mobilização pedagógica e promoção da inclusão, consolidando-se como experiência exitosa de política pública municipal orientada pelos princípios da equidade e da garantia do direito à educação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Olimpíada de Língua Portuguesa e Matemática de Marituba – OLIPMMA configura-se como uma política educacional estruturante que articula legislação municipal, planejamento pedagógico e mobilização comunitária.

Ao integrar leitura, escrita e raciocínio lógico-matemático em uma proposta avaliativa contextualizada, a iniciativa promove não apenas o desempenho acadêmico, mas também a formação cidadã dos estudantes.

A institucionalização por meio da Lei nº 801/2025 assegura continuidade e sustentabilidade da política, enquanto o regulamento anual garante atualização e adequação às demandas educacionais contemporâneas.

Conclui-se que a OLIPMMA transcende o caráter competitivo, constituindo-se como instrumento de transformação educacional e fortalecimento da identidade mariuara, reafirmando o compromisso da gestão municipal com a qualidade da educação pública.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, DF: Presidência da República, 2015.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**. Brasília, DF: MEC, 2018.

MARITUBA (PA). **Lei Municipal nº 801/2025**. Institui a Olimpíada de Língua Portuguesa e Matemática de Marituba – OLIPMMA. Marituba, PA: Prefeitura Municipal de Marituba, 2025.

MARITUBA (PA). Regulamento OLIPMMA - 2026

PARÁ (Estado). Secretaria de Estado de Educação. **Documento Curricular do Estado do Pará (DCEPA)**. Belém, PA: SEDUC, 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA. **Regulamento da 5ª Olimpíada Municipal de Língua Portuguesa e Matemática de Marituba – OLIPMMA 2026**. Marituba, PA: SEMED, 2026.